



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30.09.98, sob a Presidência, em exercício, da Exmª Srª Juíza Vice-Presidente, **resolveu, por maioria, ACOLHER** a Resolução Administrativa nº 568/98, do C. Tribunal Superior do Trabalho, datada de 17 de setembro de 1998, para, sem que haja necessidade de imediata alteração regimental, estabelecer que os Juízes Classistas de primeiro e segundo graus deste Regional gozarão férias individuais de 30 (trinta) dias em qualquer época do ano.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 02 de outubro de 1998.

*Maria da Conceição M. D. Martinelli*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO M. D. MARTINELLI BRAGA**  
**JUÍZA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

### PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 05/10/1998, digo 03.04.10.98

*celso*